



LINX S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 06.948.969/0001-75

NIRE: 35.300.316.584

COMUNICADO AO MERCADO

A Linx S.A. (“Linx” ou “Companhia”), companhia aberta, com sede em São Paulo (SP), em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 12 da Instrução CVM 358/02, informa o recebimento do comunicado anexo da Stone Pagamentos S.A., (“**Stone**”), localizada em Rua Fidêncio Ramos, 308, 10º andar, conjunto 102, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, informando que atingiu participação correspondente a 5,81% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, que totalizam, atualmente 11.000.000 (onze milhões) de ações desta classe, como consequência da recente aquisição de ações ordinárias da Companhia em operações realizadas em bolsa de valores. Adicionalmente, a Stone não possui nesta data, direta ou indiretamente, outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer instrumento de derivativos.

O Acionista informou que essas aquisições de ações em bolsa de valores foram realizadas no contexto da proposta de incorporação de ações da Companhia pela STNE Participações S.A. (“Operação”), sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.767.420/0001-82, integrante do grupo econômico da Acionista (“STNE”), conforme estipulada no Acordo de Associação celebrado entre a Companhia e a STNE em 11 de agosto de 2020 e aditado em 01 de setembro de 2020 e 02 de outubro de 2020 (“Acordo de Associação”). Não obstante, o Acionista ressalta que as referidas aquisições em bolsa de valores são independentes em relação à Operação prevista no Acordo de Associação.

Por fim, a Stone esclarece que o exercício de direito de voto, bem como de qualquer outra prerrogativa, decorrente da aquisição de tais ações que excedam o percentual de 4,9% de participação no capital social da Companhia dependerá de prévia aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Segue anexo a este comunicado o documento supracitado na íntegra.

São Paulo, 05 de outubro de 2020

Ramatis Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

À

Linx S.A.

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, Cj. 701, Bl. A, sala 1, Edifício Birmann 21
CEP 05425-902
São Paulo/SP

At: Diretoria de Relação com Investidores
Sr. Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues

Via e-mail: ri@linx.com.br

Prezado Senhor,

Stone Pagamentos S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 308, 10º andar, conjunto 102, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.501.555/0001-57 (“Acionista”), acionista da Linx S.A, companhia aberta de capital autorizado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto. 701, bloco A, sala 1, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.948.969/0001-75 (“Companhia”), vem, pela presente, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro de 2002 (“ICVM 358”), informar que, em decorrência de aquisições de ações efetuadas pelo Acionista nesta data em bolsa de valores, passará a ser titular de 11 milhões de ações da Companhia, representando, aproximadamente, 5,81% das ações de emissão Companhia, ultrapassando, portanto, o percentual de 5% previsto na ICVM 358. Adicionalmente às ações, o Acionista, direta ou indiretamente, não é titular de nenhum outro valor mobiliário de emissão da Companhia ou instrumentos derivativos a ele referenciados, na presente data.

O Acionista informa que essas aquisições de ações em bolsa de valores foram realizadas no contexto da proposta de incorporação de ações da Companhia pela STNE Participações S.A. (“Operação”), sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.767.420/0001-82, integrante do grupo econômico da Acionista (“STNE”), conforme estipulada no Acordo de Associação celebrado entre a Companhia e a STNE em 11 de agosto de 2020 e aditado em 01 de setembro de 2020 e 02 de outubro de 2020 (“Acordo de Associação”). Não obstante, o Acionista ressalta que as referidas aquisições em bolsa de valores são independentes em relação à Operação prevista no Acordo de Associação.

Por fim, o Acionista esclarece que o exercício de direitos políticos, bem como de qualquer outra prerrogativa, decorrente da aquisição de tais ações que excedam o percentual de 4,9% de participação no capital social da Companhia dependerá de prévia aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Atenciosamente,

Stone Pagamentos S.A.